



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI Nº 400, DE 25 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir **Crédito Adicional Especial**, no orçamento vigente, até o valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, mediante Decreto Executivo, para atender as despesas com a execução do Termo de Compromisso PAC 2 05901/2013, firmado entre o Município de Amargosa e o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal, tendo como objeto a Construção da Cobertura da Quadra da Escola Monsenhor Antônio José de Almeida, situada na Rua São José neste Município bem como as Obras de Infra Estrutura necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

Parágrafo Único - Para fazer face as despesas autorizadas serão utilizados recursos transferidos pelo FNDE e/ou recursos do Tesouro Municipal, de acordo com o artigo 43 da Lei n. 4320/64.

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a alterar o Plano Plurianual 2014-2017, por ato próprio, para compatibilizá-lo com as modificações orçamentárias introduzidas pela presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 25 de março de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal